25/05/2010 - 50 Anos de Justiça: TJDFT decide sobre as terras do DF

Dando continuidade à Série "50 Anos de Justiça", trazemos um das decisões mais importantes da 2ª Turma do TJDFT que pôs um fim à discussão quanto à propriedade das terras do Distrito Federal em 1965. O jornalista Peluz, do Correio Braziliense, narrou o importante julgamento que marcou os 50 anos de história deste Tribunal.

"Não pertencem à União as terras de Brasília

Com o voto proferido pelo Desembargador José Fernandes, que havia pedido vista no julgamento anterior, a Segunda Turma do Tribunal de Justiça não aceitou a tese, esposada pela sentença de Primeira Instância, prolatada pelo magistrado Waldir Meurem, de que a área de 14.400 quilômetros quadrados demarcada pela missão Cruls no Planalto Central era de propriedade da União Federal, nos termos da Constituição de 1891.

Conforme já divulgado amplamente, em notas nesta coluna, aquele magistrado, esposando parecer do Ministério Público, tendo como objeto loteamento na cidade satélite de Sobradinho, em que era interessado Delvandro de Souza e Silva, proferiu decisão da mais alta repercussão e relevância para o patrimônio público, qual seja, a de declarar como de propriedade da União, nos termos da Carta Magna, todo o quadrilátero do Planalto Central, onde se situa Brasília.

Todavia, houve recurso para o Tribunal de Justiça. O relator da matéria, Desembargador Darcy Ribeiro, discordou da tese sustentada na sentença recorrida, só a mantendo pelas suas conclusões, sob o fundamento de que a NOVACAP, através de ação própria, procedera a desapropriação, mediante a indenização de lei. Por outro lado, o Desembargador Mário Brasil, Revisor, votou inteiramente pela manutenção da sentença, enquanto o Desembargador José Fernandes pediu vista, para ontem proferir seu voto, acompanhando o Desembargador Relator. Assim sendo, por dois votos contra um, não se manteve a decisão de que a área do Distrito Federal pertence à União."

Autor: (MC)

É permitida a reprodução do conteúdo publicado neste espaço, desde que citada a fonte.